



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

RESOLUÇÃO TJ N. 7 DE 5 DE JUNHO DE 2019

Substitui membro da Comissão de Concurso para Ingresso na Atividade Notarial e de Registro do Estado de Santa Catarina, constituída pela Resolução TJ n. 32 de 7 de novembro de 2018.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, POR SEU ÓRGÃO ESPECIAL, considerando o exposto no Ofício n. 184/2019-GVP; o deliberado na sessão ordinária do Órgão Especial de 5 de junho de 2019; e o exposto no Processo Administrativo n. 0010769-67.2019.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso V do art. 1º da Resolução TJ n. 32 de 7 de novembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

V – procuradora de justiça Monika Pabst, representante do Ministério Público do Estado de Santa Catarina;

....." (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Collaço

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO TOLENTINO DE CARVALHO COLLACO, PRESIDENTE**, em 05/06/2019, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **0097282** e o código CRC **626D37E9**.

